

Resolução nº : 4577/2002
Protocolo nº : 201158/02
Origem : INCOMPART INDÚSTRIA & COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO DE
BENS E SERVIÇOS LTDA
Interessado : INCOMPART INDÚSTRIA & COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO DE
BENS E SERVIÇOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00481-5 , na importância de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência